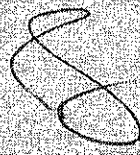


COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Autorizada pelo BACEN (Despacho de 15/10/1998 - DOU de 21/10/1998) CNPJ 02.850.075/0001-97 / NIRE
3340003104-1 Rua Álvaro Alvim, 33/37 - Sala 820 - Centro - RJ - CEP 20031-010 - Tel/Fax: (21) 2215-3689 (SEDE
PRÓPRIA)

POLÍTICA DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)



COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS
TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Autorizada pelo BACEN (Despacho de 15/10/1998 - DQU de 21/10/1998) CNPJ 02.850.075/0001-97 / NIRE
3340003104-1 Rua Álvaro Alvim, 33/37 - Sala 820 - Centro - RJ - CEP 20031-010 - Tel/Fax: (21) 2215-3689 (SEDE
PRÓPRIA)

Política de Conformidade (Compliance)

ÍNDICE

1. Justificativa
2. Objetivo
3. Definições
 - 3.1 Diretrizes de Conformidade
 - 3.2 Função de Conformidade
 - 3.3 Responsabilidades
4. Base regulatória/Legislação aplicável
5. Disposições finais



COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Autorizada pelo BACEN (Despacho de 15/10/1998 - DOU de 21/10/1998) CNPJ 02.850.075/0001-97 / NIRE 3340003104-1 Rua Álvaro Alvim, 33/37 - Sala 820 - Centro - RJ - CEP 20031-010 - Tel/Fax: (21) 2215-3689 (SEDE PRÓPRIA)

1. JUSTIFICATIVA

Esta Política Institucional atende à Resolução N° 4.595, de 28 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Conformidade (*Compliance*).

O Programa de *Compliance* é formado por uma série de elementos organizados que se relacionam com outros elementos de outros processos da organização. Estruturado de forma múltipla, sua eficácia depende de todas as áreas e inclui todas as pessoas e procedimentos. Também é conhecido como Programa de Integridade ou Conformidade.

A adoção do Programa *Compliance* fará com que, paulatinamente, se fechem as lacunas para os diversos tipos de desvios.

2. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e funções de conformidade (*Compliance*), para todos os níveis da COOPFISPRO assegurando o gerenciamento do risco de conformidade.

3. DEFINIÇÕES

Estar em *compliance*, quer dizer, estar em conformidade com a legislação, regulamentação, autorregulação, e com os normativos internos e externos, observando as melhores práticas e também a Governança Corporativa, além de gerenciar e mitigar o risco de "Não Conformidade".

O Risco de não conformidade é entendido como aquele decorrente de todo evento que possa levar a sanções legais e regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos à reputação ou imagem.

3.1 Diretrizes de Conformidade

- Zelar pela implantação, execução, cumprimento e observância dos normativos externos e internos, das recomendações, dos órgãos fiscalizadores, da autorregulação;

COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

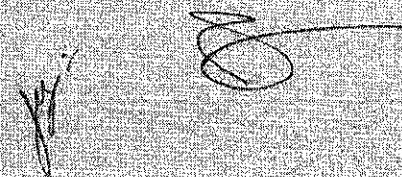
Autorizada pelo BACEN (Despacho de 15/10/1998 - DOU de 21/10/1998) CNPJ 02.850.075/0001-97 / NIRE 3340003104-1 Rua Álvaro Alvim, 33/37 - Sala 820 - Centro - RJ - CEP 20031-010 - Tel/Fax: (21) 2215-3689 (SEDE PRÓPRIA)

- Difundir padrões de integridade e conduta, através da disseminação da cultura de conformidade e sua importância na cooperativa, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da COOPFISPRO;
- Assegurar uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações, alocando a unidade específica responsável pela função de conformidade, quando constituída, junto à Diretoria;
- Assegurar pleno acesso às informações e a devida confidencialidade para o desempenho da função de conformidade;
- Garantir livre e imediato acesso da gestão de *Compliance* a Diretoria, a Auditoria Interna, a Auditoria Cooperativa, e aos órgãos regulamentares e fiscalizadores, visando o gerenciamento efetivo dos riscos de Não Conformidade;
- Dispor de recursos compatíveis e suficientes para o desempenho eficaz da função de conformidade, inclusive em relação à alocação de pessoal em quantidade suficiente e adequado treinamento para o exercício das atividades relacionadas à função de conformidade;
- Prover a adequada capacitação aos colaboradores para o exercício das atividades relacionadas à função de conformidade;
- Preservar a reputação da COOPFISPRO, mantendo a confiança de cooperados, colaboradores e da sociedade;
- Garantir a efetividade das medidas corretivas tomadas quando inconformidades forem identificadas, inclusive as reportadas pelas atividades de controles internos e de auditoria;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança e de conduta.

3.2 Função de Conformidade

A função de conformidade será desempenhada dentro do Programa de Compliance da COOPFISPRO (onde estão definidos os objetivos e o escopo), que está estruturado em quatro frentes de atuação:

- Prevenção e Combate a Crimes Econômicos e Financeiros;
- Normativos Externos e Internos;
- Governança de Conformidade
- Saúde-Ocupacional



COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Autorizada pelo BACEN (Despacho de 15/10/1998 - DQU de 21/10/1998) CNPJ 02.850.075/0001-97 / NIRE 3340003104-1 Rua Alvaro Alvim, 33/37 - Sala 820 - Centro - RJ - CEP 20031-010 - Tel/Fax: (21) 2215-3689 (SEDE PRÓPRIA)

3.3 Responsabilidades

É de responsabilidade da COOPFISPRO e dos colaboradores observar e aplicar as diretrizes estabelecidas nesta Política.

Compete a Diretoria da COOPFISPRO

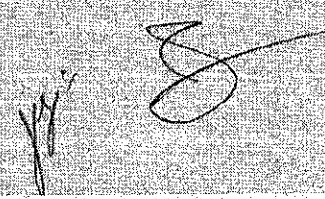
- Assegurar a adequada gestão da política de conformidade;
- Assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade provendo meios necessários para o adequado desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade;
- Assegurar a política de conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, promovendo ações de conscientização e capacitação;
- Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da COOPFISPRO;
- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à Conformidade.

Compete a Auditoria e a Unidade de Controle Interno e Risco:

- Atuar, conjuntamente com a área responsável pela função de conformidade, na interação entre as funções de gerenciamento da conformidade, de riscos, de controles internos e de auditoria.

Compete à área responsável pelo Programa de Compliance:

- Promover, junto às áreas responsáveis, a definição das regras, processos e procedimentos para o cumprimento das diretrizes dispostas nesta Política e a efetividade de sua implementação, inclusive promover a publicação de normativos internos visando adequação e conformidade;
- Documentar e detalhar os procedimentos do próprio Programa de Compliance;
- Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo a síntese dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões e recomendações;
- Reportar a Diretoria da COOPFISPRO e relatar sistematicamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade;



COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Autorizada pelo BACEN (Despacho de 15/10/1998 - DOU de 21/10/1998) CNPJ 02.850.075/0001-97 / NIRE 3340003104-1 Rua Álvaro Alvim, 33/37 - Sala 820 - Centro - RJ - CEP 20031-010 - Tel/Fax: (21) 2215-3689 (SEDE PRÓPRIA)

- Organizar ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade no âmbito sistêmico;
- Definir, conjuntamente com as áreas de gerenciamento de risco e com a auditoria interna, os procedimentos para a coordenação das atividades relativas a
- função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna.
- Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores, e quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;

4. BASE REGULATÓRIA/ LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Resolução BACEN nº 4.595/2017

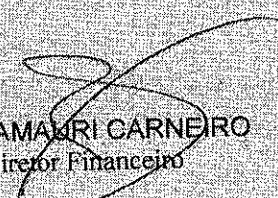
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, contatar a área de Compliance da COOPFISPRO

Essa política será aprovada pela Diretoria, devendo ser revista a cada 24 meses ou em casos de atualizações da legislação ou normativos, de modo a ser mantida atualizada.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.


JOSÉ WALTER ALVES JUNIOR
Diretor Presidente


JOSÉ AMÂNCIO CARNEIRO
Diretor Financeiro



Documento assinado digitalmente
LURDES DE CASTRO RODRIGUES
Data: 07/10/2024 15:32:15 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LURDES DE CASTRO RODRIGUES
Diretora Administrativa